



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 037/2021

Telêmaco Borba, 09 de julho de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

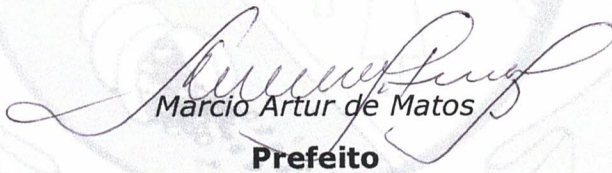
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade reforçar as dotações da secretaria supracitada.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar as despesas com Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.000.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 616 – RECURSO Operações de Crédito Internas – FINISA – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
1113 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-616	7.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			7.000.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	7.000.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 616 no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 616 – RECURSO Operações de Crédito Internas – FINISA – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
13.392.1301.1074	Construção do Espaço Cultural		
281 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-616	7.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			7.000.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	7.000.000,00
--------------------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

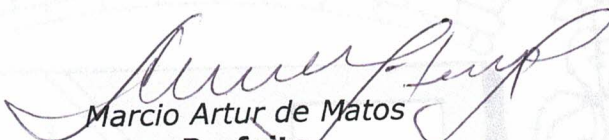
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 09 de
julho de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Celso

De: Luis Fernando Matos <luis.matos@pmtb.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 12:07
Para: celso@telemacoborba.pr.gov.br
Assunto: Pavimentação

Celso, bom dia. Segue as vias que receberão pavimentação asfáltica e redes de coleta de águas pluviais:

Distrito Industrial:

- 5(quatro) vias nas proximidades da Braslumber (sem denominação);
- 2(duas) vias nas proximidades da Revita (sem denominação);

Triângulo:

- 4(quatro) ruas nas proximidades do Complexo do Lazer (sem denominação).

Área 3:

Rua São Gerônimo;
Rua das Amazonas;
Rua São João;
Rua Rio Paraná.

São João:

Rua Galileu Galilei.

Monte Sinai:

Rua Padre Chagas de Lima.

Luis Fernando de Matos

SMPHUMA | Secretaria de Planejamento Urbano
Tel: (42) 3904-1642
Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.